



Av. Mandacaru, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR  
Fone/fax: 044 3011-9199 e 3011-9197 - Internet: [www.uem.br](http://www.uem.br) - e-mail: [hum-licitacao@uem.br](mailto:hum-licitacao@uem.br)  
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL: 90022/2026-HUM**

**E-PROTOCOLO: 25.467.963-1**

**PROCESSO GMS: 311/2026**

**UASG: 926764**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b></p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> | <p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 08h29min do dia 01/04/2026</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>08h30min do dia 01/04/2026</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### **1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (entrega única) para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá.

#### **2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço total máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **66.121,25** (sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

#### **3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74– dotação 4760.0.122..35.8169; e/ou  
– Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

#### **4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.npd.uem.br/cmp/del\\_divulgacao.zul](http://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Robson Rogers Moreira designado pela Portaria n.º 27/2025 - HUM, servidor da Universidade Estadual de Maringá.

**E-mail:** [hum-licitacao@uem.br](mailto:hum-licitacao@uem.br)

**Telefones:** (44) 3011-9199 / (44) 3011-9368



**Endereço:** Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240, Maringá / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.**

## **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no endereço eletrônico [hum-licitacao@uem.br](mailto:hum-licitacao@uem.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

**1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 AMOSTRA:**

**5.1** Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

### **6 CONSÓRCIO:**

**6.1** “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, e o quantitativo a ser adquirido não caracteriza impossibilidade de fornecimento por um único fornecedor além de que será permitida a apresentação de proposta parcial conforme previsão do item

### **7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Modelo/Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de (XXXX) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (XXX) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O **Critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.



**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

(assinado eletronicamente)

**Robson Rogers Moreira**

Pregoeiro responsável

Portaria 027/2025-HUM

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL** (entrega única) para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote | Cod.GMS    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde  | Unid | VI.Máx Unit | VI.Máx Total  |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 1    | 6602 88008 | Jarra, TIPO: Graduada, com bico e alça, VOLUME: 2000ml, Jarra, TIPO: Graduada, com bico e alça, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000ml, autoclavável translúcida, com graduação mínima de 100ml em silk-screen. UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 240   | UN   | R\$ 23,49   | R\$ 5.637,60  |
| 2    | 6601 89624 | Tubo, TIPO: Criogênico (criotubo), graduado, Tubo, TIPO: Criogênico (criotubo), CAPACIDADE: 2ml, MATERIAL: Polipropileno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com rosca externa e sem anel de vedação, graduado, fundo auto-sustentável, tarja branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000  | UN   | R\$ 0,69    | R\$ 690,00    |
| 3    | 6602 73420 | Caixa, TIPO: Criopreservação, MATERIAL: Polipropileno, Caixa (Rack) 100 poços (lugares numerados para armazenamento de tubos "criogênicos" ou microtubos "ependorf" de 1,5-2,0ml), cor sortida, polipropileno autoclavável, com tampa. UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11    | UN   | R\$ 19,60   | R\$ 215,60    |
| 4    | 6601 55680 | Papel de Filtro Qualitativo 80g 50cm Papel de filtro qualitativo 80g, 50x50cm. Espessura: 0,16mm, velocidade de filtração: 20-25s, teor de cinzas: 0,1%, retenção de partículas: 4-12µm. UNID. DE MEDIDA: Pacote com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5     | CX   | R\$ 132,56  | R\$ 662,80    |
| 5    | 6510 77003 | Saco plástico, USO: Para autoclave, CAPACIDADE: 60 litros<br>Saco plástico autoclavável com capacidade de 60 litros destinados a prévia "inativação" desinfecção dos resíduos dos laboratórios, através da autoclavagem, em temperatura de 121°C por 15 minutos, para posterior descarte. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com dimensões de 60cm de largura x 80cm de altura (tolerância de +/- 1cm nas medidas) e espessura mínima de 05 micras/0,005mm, solda contínua homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. UNID. DE MEDIDA: Pacote com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25    | UN   | R\$ 47,27   | R\$ 1.181,75  |
| 6    | 6510 19116 | Coletor de urina universal, De 80ml, Estéril, confeccionado Frasco coletor universal para urina. TIPO: com capacidade de 80ml, graduado a cada 10 ml, com tampa plástica que permita o perfeito encaixe; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto descartável e estéril. O conjunto deve vir embalado individualmente. Frasco resistente, confeccionado em polipropileno transparente ou outro material compatível, que permita a abertura com exposição adequada do produto. Frasco com maior diâmetro medindo aproximadamente 55mm, deve apresentar tampa de rosca, na cor vermelha, com aproximadamente 14mm de altura. O coletor tampado deverá medir aproximadamente 60 mm. EMBALAGEM: Individual, contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e responsável técnico. A embalagem secundária deverá ser em pacotes com 100 ou caixas com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. | 30000 | UN   | R\$ 0,64    | R\$ 19.200,00 |
| 7    | 6601 90670 | Microtubo para coleta de sangue por punção capilar Microtubo para coleta de sangue capilar, APRESENTAÇÃO: Com EDTA K2 ou K3, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 0,5ml. UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12500 | UN   | R\$ 0,76    | R\$ 9.500,00  |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |           |               |
|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|---------------|
| 8  | 6601 77058 | Tubo para coleta de sangue a vácuo SEM ADITIVO Tubo para coleta de sangue a vácuo, APRESENTAÇÃO: Seco, sem ativador de coágulo, sem anticoagulante e sem aditivos, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 4ml, COR: Tampa branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1800  | UN | R\$ 0,59  | R\$ 1.062,00  |
| 9  | 6601 72435 | Lamínula para câmara de newbauer, MATERIAL: Vidro Lamínula. TIPO: para câmara de Newbauer. MATERIAL: Vidro. DIMENSÕES: 20mm x 26mm, qualidade A, com espessura de 0,4 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável. EMBALAGEM: caixa com 50 unidades. UNIDADE DE MEDIDA: caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10    | CX | R\$ 20,69 | R\$ 206,90    |
| 10 | 6601 76908 | Tubo de ensaio, MATERIAL: Polipropileno, ASPECTO: Fundo redondo* Tubo de ensaio, MATERIAL: Polipropileno, ASPECTO: Fundo redondo, CAPACIDADE: 5ml, MEDIDA: 12mm x 75mm, EMBALAGEM: Pacote com 1000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30000 | UN | R\$ 0,13  | R\$ 3.900,00  |
| 11 | 6601 79515 | Tubo, USO: Para coleta de sangue a vácuo, COMPOSIÇÃO: Anticoagulante citrato de sódio Tubo para coleta de sangue a vácuo, APRESENTAÇÃO: com citrato de sódio 3,2%, que possibilite a mistura da proporção de 9 partes de sangue para 1 parte de citrato de sódio. MATERIAL: Camada externa do tubo em polietileno e camada interna em Polipropileno, de superfície não ativadora. COR: Conforme ISO 6710:2017 (tampa azul). EMBALAGEM: Pacote com 50 ou 100 unidades. CAPACIDADE: 2,0ml, tamanho 13x75mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Anel de identificação adicional de aditivos, e tampa com trava TIPO ROSCA. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. A empresa deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para saúde expedida pela ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. | 14000 | TB | R\$ 0,72  | R\$ 10.080,00 |
| 12 | 6601 80013 | Tubo para coleta de sangue vácuo, APRESENTAÇÃO: com gel separador e ativador de coágulo. MATERIAL: polietileno FOTORESISTENTE ("âmbar"), CAPACIDADE: 3,5ml, tamanho 13x75mm. COR: Conforme ISO 6710:2017 (Tampa vermelha ou amarela). EMBALAGEM: Pacote com 50 ou 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Anel de identificação adicional de aditivos; O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. A empresa deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para saúde expedida pela ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                         | 9600  | TB | R\$ 0,88  | R\$ 8.448,00  |
| 13 | 6601 74768 | Alça, TIPO: Calibrada, MATERIAL: Poliestireno, CAPACIDADE: Alça, TIPO: Calibrada, MATERIAL: Poliestireno, CAPACIDADE: 1uL (microlitro), EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Descartável, esterilizada e embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 130   | UN | R\$ 20,82 | R\$ 2.706,60  |
| 14 | 6602 78768 | Tubo de ensaio, MATERIAL: Vidro borossilicato, 16mm Tubo de vidro 16 x 150 mm, com tampa de rosca baquelite. Feito em vidro de borossilicato resistente à altas e baixas temperaturas e a choque térmico. Tampa de baquelite, autoclavável e resistente ao calor seco. Batoque interno da tampa feito de silicone. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1000  | UN | R\$ 2,11  | R\$ 2.110,00  |

|             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |          |               |
|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|---------------|
| 15          | 6602 57128 | Microtubo Tipo Eppendorf, Com capacidade para 1,5 ml<br>Microtubo Tipo Eppendorf, Com capacidade para 1,5 ml, fabricados em polipropileno, autoclaváveis com tampa aberta (121°C, 15 PSI, 15min), com fundo cônico, com tampa plana, Com espaço rotulável do corpo, apresentando tamanho suficiente para as anotações. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário | 4000 | UN | R\$ 0,13 | R\$ 520,00    |
| Total Geral |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |          | R\$ 66.121,25 |

**Valor total máximo da aquisição: R\$ 66.121,25 (sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**

## 1.2 Especificações técnicas

**1.2.1** As especificações técnicas são as constantes no item 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

**1.2.2** Especificações básicas dos itens:

- a) A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca:
  - a.1) marca do produto ofertado e o fabricante;
  - a.2) a embalagem com o quantitativo do produto ofertado;
  - a.3) o número do registro expedido pela ANVISA/MS (ou informar e comprovar em caso de item isento de registro);
  - a.4) juntamente com a proposta deve ser enviado catálogo/ficha técnica para verificação do atendimento ao descritivo solicitado pelo produto ofertado.
  - a.5) não serão admitidas nem aceitas, ofertas de materiais com especificações diversas da originalmente solicitada no Edital.
- b) Caso seja ofertado produto que não tenha sido analisado ou utilizado pela instituição, será solicitada amostra dos produtos conforme tabela que consta no item 1.5.

## 1.3 Da padronização

**1.3.1** Registro ANVISA conforme legislação vigente para itens de saúde.

## 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** O objeto da contratação deverá ser entregue em até **15 (quinze)** dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), **em remessa única**, no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

**1.4.2** No caso de produtos que contenham prazo de validade determinada, a data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total para produtos com prazo de validade maior ou igual a dois anos, contados a partir da data de fabricação.

**1.4.3** Os produtos com prazo de validade inferior a dois anos, contados a partir da sua data de fabricação, deverão ter no mínimo 90% de sua validade total quando de sua entrega.

**1.4.4** As exceções quanto à entrega do produto fora do prazo de validade estabelecido serão analisadas previamente pelo setor responsável. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, o CONTRATANTE poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor a apresentar Carta de Comprometimento para substituição do item, e, quando acionado, proceder à imediata substituição da totalidade solicitada, à vista da inviabilidade da utilização dos produtos dentro do período de validade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 1.5 Das amostras

**1.5.1.** O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

**1.5.1.1.** Se necessário será solicitado amostra conforme tabela 1.5.1.2 para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, para o endereço:

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ**

**Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR,**

**Bloco Administrativo, 2º andar, sala 207-A.**

Horários de entrega: segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**1.5.1.1.1** A embalagem externa (pacote, caixa, envelope, etc...) com as amostras deverá ser identificada com o número do pregão eletrônico às quais estão vinculadas bem como a qual item se refere a amostra.

**1.5.1.1.2** As amostras deverão estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como na secundária, com número do Pregão, Nº do lote e dados do proponente. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica.

**1.5.1.1.3** As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

**1.5.1.2** Tabela de quantidade para o fornecimento de amostras:

| item | especificações técnicas completas do objeto                                                                 | amostra solicitada |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.   | jarra graduada de polipropileno 2000 ml, com alça e bico, sem tampa                                         | 1 unid.            |
| 2.   | tubo criogênico (criotubo), material: polipropileno, capacidade: 2,0ml, unidade                             | 10 unid.           |
| 3.   | caixa, tipo: criopreservação, material: polipropileno, capacidade de armazenamento: 100 tubos, unidade      | 1 unid.            |
| 4.   | papel de filtro 50x50, pacote com 100 folhas                                                                | 5 folhas.          |
| 5.   | saco plástico, uso: para autoclave, capacidade: 60 litros, pacote com 20 unidades                           | 1 pct              |
| 6.   | coletor de urina universal, de 80ml, estéril, unidade                                                       | 100 unid.          |
| 7.   | microtubo 0,5ml para coleta de sangue por punção capilar com edta, unidade                                  | 50 unid.           |
| 8.   | tubo para coleta de sangue a vácuo sem aditivo, unidade                                                     | 50 unid.           |
| 9.   | laminula para câmara de newbauer, caixa com 50 unidades                                                     | 1 cx.              |
| 10.  | tubo, uso: para armazenamento de amostra, material: pp, 5ml, com tampa, unidade                             | 50 unid.           |
| 11.  | tubo, uso: para coleta de sangue a vácuo, composição: anticoagulante citrato de sódio, 1,8 a 2,0ml, unidade | 50 unid.           |
| 12.  | tubo à vácuo âmbar, com gel separador e ativador de coágulo, 3,5ml, unidade                                 | 50 unid.           |
| 13.  | alça bacteriológica, material: polietileno, descartável, 1ul, pacote com 100 unidades                       | 1 pct              |
| 14.  | tubo de vidro 16mmx150mm, com tampa de rosca, unidade                                                       | 10 unid.           |
| 15.  | microtubo, tipo: eppendorf, capacidade: 1,5ml, material: polipropileno, unidade                             | 1 pct.             |

**1.5.2** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.3** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.4** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.5** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.6** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as



amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.6.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.7** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**1.5.8** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.9** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.10** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.11** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.5.12** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.13** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.5.15** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

**1.5.16** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá.

**1.5.17** Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) faz parte da RUE (Rede de Urgência e Emergência), sendo referência no atendimento de pacientes da 15ª RS e Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, que totaliza aproximadamente 2 milhões de habitantes; O HUM contabilizou, de janeiro a outubro de 2025, 92.301 atendimentos à população em suas principais portas de entrada, com 50.662 pacientes pelo Pronto Atendimento (PA), 28.659 pacientes no Ambulatório de Especialidades e 12.980 internações. Além disso, realizou, 5.088 cirurgias em diversas especialidades.

Em termos de produção, o Laboratório de Análises Clínicas do HUM (LAC-HUM) executou 680.201 exames até em 2025 (Fonte: Relatório de faturamento GSUS). Estes números demonstram a necessidade de manutenção do adequado abastecimento de insumos para que estes exames sejam realizados. Os exames laboratoriais desempenham um papel fundamental na tomada de decisões clínicas e são uma ferramenta essencial para a prática médica.

O LAC-HUM é especializado em exames de urgência e emergência, bem como exames de solicitação ambulatorial. Por tratar-se de um hospital ligado à Universidade Estadual de Maringá, também é campo de estágio para alunos dos cursos do CCS (Centro de Ciências da Saúde), bem como local de atuação da Residência em Análises Clínicas. O LAC-HUM atua no embasamento do diagnóstico clínico, e contribui para



um melhor atendimento aos pacientes, tanto internados como ambulatoriais. O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro de um hospital, pois é mediante os exames laboratoriais que os pacientes são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico.

São diversas as categorias de exames realizados no LAC-HUM: Bioquímica, gasometria, hematologia, microscopia em geral, urinálise, coagulação, imunologia, microbiologia, dentre outros. Os exames laboratoriais auxiliam a tomada de decisões do corpo clínico, possibilitando dessa forma uma melhor assistência ao paciente e preservação da vida.

Exames laboratoriais são, freqüentemente, capazes de detectar a causa das doenças e condições de saúde, e desta forma, conduzem ao tratamento mais adequado para as condições apresentadas e otimizando o tratamento como um todo, podendo reduzir taxas de internação e permanência hospitalar. Seus resultados são utilizados para diagnóstico, monitoramento e acompanhamento do estado de saúde dos pacientes, podendo inclusive reduzir custos com terapias desnecessárias.

Os itens relacionados neste processo fazem parte das rotinas pré analíticas, de coleta e manipulação de amostras, bem como de demais fases do processamento de um exame laboratorial, e são portanto, fundamentais para a continuidade da realização dos exames no LAC-HUM.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** Para esta categoria de materiais, a modalidade viável é a forma de compra única, devido à característica de uso dos produtos. Desta forma, não se vislumbra outra modalidade de contratação que viabilize a utilização dos itens elencados neste processo.

O objeto deste processo são itens de materiais de necessidade básica dos setores e se classificam como bens comuns, pelo fato de que estão aptos a satisfazer as necessidades setoriais, precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais dos objetos possuem forma objetivas e uniformes, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

A modalidade de compra escolhida é o pregão eletrônico com entrega única – menor preço devido à quantidade dos itens e ao seu volume e prazos de validade, que permitem o armazenamento de todo o quantitativo na unidade hospitalar, a urgência no atendimento da demanda, a assertividade na definição de quantitativos, e a modalidade de entrega única garantem a satisfação da necessidade em tempo hábil, considerando ainda, que os materiais relacionados possuem validade indeterminada.

Ainda, a escolha do pregão eletrônico para entrega única está conforme posicionamentos da PGE-PR em processos de ARP, *“A Administração Pública deve atentar-se para o fato de que não pode haver o esgotamento do item registrado na primeira aquisição, sob pena de desvirtuação da utilização do SRP.”*

Para garantir a qualidade e a padronização dos itens, fora solicitado a apresentação dos registros ANVISA dos itens, bem como a AFE dos fornecedores classificados, além da análise de amostras para garantir a adequação do item à expectativa da Instituição com a contratação.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

**I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**

**Fonte utilizada:**

Painel de consulta de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

Banco de preços em Saúde (<https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf>)

- **Período temporal utilizado:** Foi utilizado o período temporal máximo de cada plataforma.
- **Recorte geográfico utilizado:** Nacional
- **Parâmetro estatístico adotado:** Mediana



- **Exclusões realizadas** (se houver): PDP: Item 4, BPS: Item 13. Estes valores foram excluídos por impactarem negativamente no valor máximo dos itens, tornando-os potencialmente inexequíveis.
- **Quantidade de relatórios gerados:** 12 BPS, 15 PDP.

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

**II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**

**Portais utilizados para as buscas:**

**Painel de consulta de preços** (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

- **Período temporal utilizado:** 2024 a 2025
  - **Recorte geográfico utilizado:** Nacional
  - **Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços:** 15
  - **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**
- Os valores não foram atualizados mediante índices de inflação tendo em vista a baixa interferência destes nos valores máximos calculados.

**III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:**

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

Sim (selecione entre as opções abaixo)

**a) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):**

|                                                                                 |                                                                                             |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <a href="https://www.ritec.com.br">https://www.ritec.com.br</a>                 | <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br">https://www.cirurgicaultramed.com.br</a>     | <a href="https://indavidas.com.br">https://indavidas.com.br</a>           |
| <a href="https://www.forlabexpress.com.br">https://www.forlabexpress.com.br</a> | <a href="https://www.gaiadiagnostica.com.br">https://www.gaiadiagnostica.com.br</a>         | <a href="https://www.loganmed.com.br">https://www.loganmed.com.br</a>     |
| <a href="https://www.lojaprolab.com.br">https://www.lojaprolab.com.br</a>       | <a href="https://www.instrumentaltecnico.com.br">https://www.instrumentaltecnico.com.br</a> | <a href="https://www.centerlab.com">https://www.centerlab.com</a>         |
| <a href="https://www.cliniflex.com.br">https://www.cliniflex.com.br</a>         |                                                                                             | <a href="https://www.lojasynth.com">https://www.lojasynth.com</a>         |
|                                                                                 |                                                                                             | <a href="https://www.lojanetlab.com.br">https://www.lojanetlab.com.br</a> |

**Data da consulta:** 31/12/2025

- **Número de resultados encontrados:** 21

**IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:**

- a) **Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?**
- ( x ) Histórico de compras anteriores
- ( x ) Sistema [GMS](#) (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)
- ( x ) Busca livre na internet
- b) **Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço::** 273
- c) **Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:**
- ( x ) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço; relevantes;
- ( x ) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos. necessidade do órgão.
- ( x ) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.



Preços, Compras.gov e bases confiáveis do mercado.

( x ) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

( x ) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) **Forma de contato:** ( x ) e-mail

e) **Período de duração da pesquisa de preços:** 7 dias úteis

f) **Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação**

( x ) Outro: Anexo contendo a quantidade de cada item, bem como seu descritivo

g) **Quantidade de cotações recebidas:** 10 - utilizadas 9, porque uma cotação que cotou dois itens foi desconsiderada, em virtude dos valores elevarem demasiadamente os valores máximos finais.

h) **Quantidade de negativas de cotações recebidas:** 6

i) Quantidade de fornecedores que não responderam: 257

j) **Conferência das cotações recebidas:**

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? ( x ) Sim

- A quantidade está correta? ( x ) Sim

- A proposta está válida? ( x ) Sim

- A proposta está assinada? ( x ) Sim

( x ) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

As células em vermelho correspondem à valores desconsiderados do cálculo por elevarem demasiadamente as máximas calculadas para os itens 2, 3, 7, 12, 13 e 15.

#### V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

( x ) **Aplicativo menor Preço – Nota Paraná** (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 30/06/2025 a 31/12/2025
- Filtro de região geográfica (se houver): ( ) Brasil ( ) Sul ( X ) Paraná ( ) outro
- Foram encontrados resultados válidos?  
( x ) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 1

( x ) **Base Nacional de NFs Portal da Transparência** (<https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 01/01/2024 a 31/12/2025
- Filtro de região geográfica (se houver): ( x ) Brasil ( ) Sul ( ) Paraná ( ) outro
- Foram encontrados resultados válidos?  
( x ) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 14

As células em vermelho correspondem à valores desconsiderados do cálculo por elevarem demasiadamente as máximas calculadas para os itens 2 e 12.

#### VI – Tabelas oficiais

Não há tabelas oficiais para os itens em questão.

#### Mapa de Formação de Preços

a) **O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?**

( x ) Sim

b) **Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?**



☒ Quatro a cinco

c) **Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?**

☒ Todos

d) **Existem preços discrepantes no mapa de preços? (aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)**

☒ Sim

e) **Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?**

☒ Não. Nem todos os valores discrepantes obtidos em cotações diretamente com fornecedor foram excluídos, pois este é um parâmetro que costuma aproximar os valores máximos do processo com os efetivamente praticados no mercado.

Considerando os materiais listados no presente processo, observou-se a existência de variação significativa entre fornecedores. Tal variação se justifica com base em diversos critérios técnicos, desde a qualidade dos materiais, tecnologias empregadas, de escala de produção, posicionamento no mercado, dentre outros.

Produtos de marcas diferenciadas utilizam matérias-primas e processos de fabricação distintos, impactando diretamente na qualidade e durabilidade do material.

Dessa forma, a diferença de preços observada entre as marcas concorrentes está fundamentada em fatores técnicos e operacionais que afetam diretamente a sua qualidade. Ressaltamos, portanto, a importância de considerar tais aspectos não apenas sob o critério de menor preço, mas também sob o prisma da vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação vigente.

A simples exclusão de valores altos (discrepantes) pode restringir indevidamente a concorrência, contrariando o interesse público. A estimativa de preços deve refletir o panorama real do mercado, incluindo suas variações. A exclusão de dados com base apenas em critérios estatísticos pode levar a distorções na formação do preço máximo e comprometer a fidedignidade da pesquisa de mercado.

A exclusão de preços altos pode levar à fixação de um preço máximo abaixo do real praticado, inviabilizando o certame ou comprometendo a execução por falta de equilíbrio econômico-financeiro para os licitantes. Sendo assim, a análise de coerência e razoabilidade acerca dos valores que compõem as cestas de preços deve prevalecer sobre simples exclusões automáticas por média aritmética.

Considerando esses fatores, e com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público, os valores obtidos — ainda que discrepantes — foram considerados adequados para compor o mapa de preços, uma vez que auxiliam na representação dos preços efetivamente praticados no mercado no contexto da demanda apresentada.

Entretanto, 13 dos 15 lotes do processo tiveram o valor máximo estabelecido conforme média saneada, que exclui os valores 25% acima e abaixo da média, e refaz nova média com os valores dentro do intervalo

f) **Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?**

☒ Média: Lotes 7 e 13

☒ Média Saneada: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15

**Justifique a escolha do método adotado:**

☒ MÉDIA – Optou-se pela Média em casos para os quais este valor reflete uma representação equilibrada dos valores de mercado, justificada pela sua capacidade de equilibrar a busca pelo menor preço com a garantia da qualidade e da exequibilidade da proposta.

☒ MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável, e quando a média saneada representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

Conforme verificação realizada, o critério utilizado para definição do preço máximo variou conforme os valores coletados dos itens se apresentaram, não sendo razoável admitir o mesmo critério para todos os itens.



De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012, “o menor preço deve ser utilizado apenas quando, por motivo justificável, não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana”.

A definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode levar ao fracasso dos itens no momento da disputa, bem como diminuir o número de fornecedores interessados em participar do processo.

Neste sentido, mesmo que a aquisição de um ou mais itens não se concretize, a elaboração e a condução de um processo de licitação já reúnem custos consideráveis – custos com recursos humanos, materiais e de publicação, dentre outros. O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo, portanto, acredita-se que os valores aqui definidos possibilitam a participação de mais empresas e oportuniza disputa de propostas, que pode levar à diminuição de valor final dos itens (economicidade), e mantendo a eficácia e objetivo do processo.

### **Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório**

**MÉDIA** – Optou-se pela Média em casos para os quais este valor reflete uma representação equilibrada dos valores de mercado, justificada pela sua capacidade de equilibrar a busca pelo menor preço com a garantia da qualidade e da exequibilidade da proposta.

**MÉDIA SANEADA** – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável, e quando a média saneada representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

Conforme verificação realizada, o critério utilizado para definição do preço máximo variou conforme os valores coletados dos itens se apresentaram, não sendo razoável admitir o mesmo critério para todos os itens.

De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012, “o menor preço deve ser utilizado apenas quando, por motivo justificável, não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana”.

A definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode levar ao fracasso dos itens no momento da disputa, bem como diminuir o número de fornecedores interessados em participar do processo.

Neste sentido, mesmo que a aquisição de um ou mais itens não se concretize, a elaboração e a condução de um processo de licitação já reúnem custos consideráveis – custos com recursos humanos, materiais e de publicação, dentre outros. O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo, portanto, acredita-se que os valores aqui definidos possibilitam a participação de mais empresas e oportuniza disputa de propostas, que pode levar à diminuição de valor final dos itens (economicidade), e mantendo a eficácia e objetivo do processo.

## **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** O objeto será parcelado em 15 lotes contendo apenas 01 item cada lote; a possibilidade de adjudicação por item traz os seguintes benefícios ao processo:

- a) É tecnicamente viável, pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo à solução;
- b) É economicamente viável, considerando o alto quantitativo demandado, não havendo perda de escala ao dividir a solução;
- c) Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, pois possibilita que cada fornecedor opte por concorrer aos itens que julgue conveniente, sem se comprometer com os demais;
- d) Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto, em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas;
- e) Por fim, os itens não são necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo;



## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** Não deverá ser aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI, uma vez que em experiências anteriores a aplicação das devidas reservas em aquisições de mesmos objetos mostrou-se não vantajosa para a instituição; a exclusão da participação direta dos grandes distribuidores ou diretamente de fabricantes pode onerar demasiadamente a aquisição dos produtos pela instituição, além ocasionar a não contratação de alguns itens, que são fornecidos somente por empresas que não se enquadram em tais categorias, gerando o risco de ruptura nos estoques causando transtorno no atendimento aos pacientes atendidos.

Neste caso, a justificativa está amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado. Entretanto, não se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Para realizar as cotações de preços, também são realizadas pesquisas nas ME/EPP, porém não há como garantir que estas participem do pregão, ou em um número mínimo suficiente para gerar competitividade.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) desta licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1** Os bens, objetos da contratação deverão ser entregues em, até, em até **15 (quinze)** dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **3 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **3 (três)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar e instalar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

**9.7 Do local da entrega:**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ**

**Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR,**

**Laboratório de Análises Clínicas**

Horários de entrega: segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital e seus anexos.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14 SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto contratado e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

## 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1** Não será exigida garantia complementar, a exigência de garantia limitar-se-á às garantias estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor) ou prazo de garantia ofertado pelo fabricante, se for maior, por se tratar de material de consumo.



## 17 VIGÊNCIA

**17.1** Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

## 18 DO REAJUSTAMENTO.

**18.1** Não se aplica, o fornecimento será realizado, em remessa única, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**19.1** A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2026, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2026>.

**19.2** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Fundo Estadual de Saúde do Parana – Funsauade, CNPJ 08.597.121/0001-74, GESTÃO DO HUM – dotação 4760.10.122.35.8169; e/ou
- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

## 20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** O licitante/fornecedor e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 [duas] horas** (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

**1.1.1** É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**1.1.2** O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.**

**1.2** Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

**1.2.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou que estejam contemplados no (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP.

**1.2.2 Documentos de habilitação jurídica:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.2.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.2.4.1.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.



**1.2.4.2** Demais documentos estão dispensados, conforme art. 70, inciso III c/c Art 6º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 377, Inciso III do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

### **1.2.5 DOCUMENTOS DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.2.5.1** 1 (um) atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste no(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

**1.2.5.2** Licença Sanitária, do fornecedor, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**1.2.5.3** Alvará de Funcionamento, do fornecedor, emitido pelo município;

**1.2.5.4** Certificado de Autorização de Funcionamento, do fornecedor, emitido pela ANVISA;

**1.2.5.5** Apresentar registro dos itens na ANVISA, e em caso de item isento, informar e comprovar isenção

### **1.2.6 DECLARAÇÕES:**

**1.2.6.1** Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (Anexo V).

**1.2.6.2** Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Anexo IX).

**1.2.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.2.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.2.7.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.2.7.1.3** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.2.8** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.2.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx    Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

|             |          |                      |         |
|-------------|----------|----------------------|---------|
| Fornecedor: |          | Inscrição Estadual : |         |
| CNPJ/CPF :  |          |                      |         |
| Endereço :  |          |                      |         |
| Bairro:     |          | Cidade:              | Estado: |
| CEP:        |          |                      |         |
| Telefone:   | Fax:     | e-mail:              |         |
| Banco:      | Agência: | Conta-corrente:      |         |

Constitui objeto desta licitação: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (entrega única) para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá.

**1.Especificações técnicas:**

| Item        | Especificação | Qtde | Unid | Valor unitário | Valor total |
|-------------|---------------|------|------|----------------|-------------|
|             |               |      |      |                |             |
|             |               |      |      |                |             |
|             |               |      |      |                |             |
|             |               |      |      |                |             |
|             |               |      |      |                |             |
| Valor total |               |      |      | R\$            |             |

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.
3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data \_\_\_\_\_Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**



## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

- LOCAL DE ENTREGA:

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ**

**Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR,**

**Laboratório de Análises Clínicas**

Horários de entrega: segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

**ANEXO VII****ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

**2. DO PAGAMENTO:**

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

**3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do



usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

**3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

#### **4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na



participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**

Documento: **edital.90022.2026.HUM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 19/03/2026 09:59 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **25.467.963-1** por: **Robson Rogers Moreira** em: 19/03/2026 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: